LEI Nº 132/88

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os atuais níveis de salário.

Artigo 2º O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de maio do corrente exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de maio de 1988.

Neri Luz de Azevedo PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos SECRETÁRIA